



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0151/2010 DE 06 DE MAIO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Especial no valor de R\$ 1.219.486,77 (hum milhão, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), o qual terá a seguinte dotação orçamentária:

090 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
303 – Suporte profilático e terapêutico
040 – Programa de atendimento às ações básica de saúde
1.080 – Construção do centro de tratamento ao toxicômano
4.0.00.00.000 – Despesas correntes
4.1.00.00.000 – Investimento
4.1.90.00.000 – Aplicações diretas
4.1.90.51.000 – Obras e instalações.....R\$ 1.219.486,77
TOTAL.....R\$ 1.219.486,77

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito, advirão do Convênio nº 10/2010 da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 06 de maio de 2010.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
26/05/2010
Jornal O Trabalho
Pág. 31